



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR



Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

Fone: (62) 3521-1203 – Av. Esperança s/n, Instituto de Ciências Biológicas IV,

Campus Samambaia CEP 74690-900 – Goiânia, GO

www.icb.ufg.br/pgbm

EDITAL
03/2022

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO DO
PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR –
OUTUBRO/2022**

1. Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PGBM), do Instituto de Ciência Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos para concessão de uma (1) bolsa de Pós-Doutorado com duração de 24 meses vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n. 16/2022-CAPES

O PPGBM-UFG é recomendado pela CAPES, recebendo atualmente o conceito 4. A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas dentro do PGBM, bem como contribuir para orientação e co-orientação dos alunos de mestrado e doutorado do PGBM. O estágio pós-doutoral seguirá o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD (Portaria CAPES 86/2013).

2. Da inscrição

- 2.1. Estão habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de Doutor em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou com diploma no exterior revalidado segundo legislação vigente; que tenham finalizado o doutorado após dezembro de 2017.
- 2.2. Aos candidatos serão exigidos os seguintes requisitos:
 - a) Ter experiência com ferramentas de genética, biologia molecular e/ou bioinformática;
 - b) Ter produção científica suficiente para cadastro de docentes no PPGBM;
 - c) Possuir, preferencialmente, experiência internacional (estágios e intercâmbios internacionais como por exemplo: período de estágio sanduíche);
 - d) Possuir, preferencialmente, título de doutor obtido em instituições externas à UFG;
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/10/2022 até as 23 h e 59 min do dia 11/11/2022, pelo formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq4qM0vNshFwp7O8CHxNHu7hs5uOzpQ4uL4V7YbTAcDUUk2Q/viewform?usp=sf_link
- 2.4. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PPGBM-UFG deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma do Doutorado, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Doutorado antes da implementação da bolsa;
 - b) *Curriculum Vitae (CV) Lattes* completo e comprovado do candidato. Documentos originais listados no item 3.3 devem ser apresentados na secretaria para conferência ou autenticados em cartório;
 - c) Documento declarando anuência de um supervisor/orientador credenciado no núcleo permanente do PPGBM, que esteja orientando aluno regularmente matriculado no PPGBM; e esteja em dia com as suas obrigações com o programa
- 2.5. Deverão ser comprovados os artigos aceitos ou no prelo.
 - 2.6. *CV Lattes* do supervisor (2017 a 2022).
 - 2.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - 2.8. Cada candidato deverá se inscrever em uma linha de pesquisa do PPGBM, indicando um supervisor que: i) seja docente permanente no PPGBM.; ii) esteja orientando aluno regularmente matriculado no programa; e iii) esteja em dias com suas obrigações Linhas de pesquisa do PPGBM:

- **Genômica funcional, estrutural e proteômica.**

Essa linha tem como objetivo desenvolver pesquisas com o intuito de caracterizar genomas e proteomas. Visa ainda, identificar marcadores moleculares, elucidar rotas metabólicas, mecanismos moleculares, entendimento da regulação da expressão gênica, da sinalização celular e desenvolvimento do organismo, buscando diferentes possibilidades de aplicação.

- **Genética de populações e evolução molecular.**

Visa desenvolver métodos de análise e aplicar as metodologias estabelecidas para o estudo de processos evolutivos em diferentes escalas, incluindo abordagens filogeográficas e filogenéticas.

- **Toxicologia, biotecnologia e saúde**

Essa linha visa elucidar os efeitos da utilização de produtos químicos sobre o meio ambiente e a saúde humana. Também visa a identificação e caracterização de produtos com potencial biotecnológico.

3. Da seleção

- 3.1. Será ofertada 1 bolsa pós-doutorado com duração de 24 meses que poderá ser concedida a candidatos com atuação em uma das linhas de pesquisa do PGBM.
- 3.2. A seleção constará de:
 - a) Análise e avaliação do *CV* do candidato
 - b) Análise e avaliação do *CV* do possível supervisor.
- 3.3. As avaliações dos *CVs* do candidato e do supervisor serão realizadas conforme descrito a seguir:
 - a) As atividades de orientação dos últimos cinco anos (2017-2022) serão pontuadas segundo a Tabela:

Item do <i>CV</i> #	Pontuação na área	Pontuação nas áreas correlatas
Coorientação de aluno de graduação	0,1	0,05
Coorientação de aluno de mestrado	0,25	0,125
Coorientação de aluno de doutorado	0,5	0,25
Orientação de aluno de graduação	0,2	0,1

Orientação de aluno de mestrado	0,7	0,35
Orientação de aluno de doutorado	1	0,5

b) Para cada semestre de experiência comprovada no exterior (instituições fora do Brasil) será atribuído 1 ponto. Serão considerados para pontuação apenas estágios financiados por agências nacionais (bolsistas SWE e similares financiados pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento) ou internacionais devidamente comprovados.

c) A pontuação da produção científica (artigos publicados nos últimos cinco anos 2017-2022) será obtida pela soma dos fatores de impacto das revistas (Journal of Citation Reports/Web of Science - 2021; <https://jcr.clarivate.com>). Para artigos com autoria principal (primeiro ou último autor) o fator de impacto da revista será multiplicado por 1,5.

3.4. A pontuação do candidato será dada pela soma das pontuações dos itens da Tabela acima, considerando-se a produção dos últimos 5 anos (2017 a 2022). Após a pontuação de todos os candidatos, as pontuações serão padronizadas para variar de 0 a 5. A pontuação do CV do supervisor seguirá os mesmos critérios definidos acima e será padronizada para variar de 0 a 5;

3.5. A pontuação final do candidato será dada pela soma das pontuações do CV do candidato (valor máximo de 5) e do supervisor (valor máximo de 5);

3.6. Será selecionado o candidato que apresentar a maior pontuação na seleção, conforme item 3.5. Em caso de não-implementação da bolsa ao primeiro colocado, serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo à ordem crescente de classificação;

3.7. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota atribuída ao CV do candidato

- 2º: maior nota atribuída ao CV do supervisor

3.8. Os resultados preliminares da seleção serão divulgados no sítio do PPGBM na internet (www.icb.ufg.br/ppgbm), no dia 23/11/2022. Após a divulgação, os candidatos terão até o dia 25/11/2022, às 17:00, para interposição de recurso referente ao resultado preliminar. O resultado final, após a interposição de recursos, será divulgado no dia 28/11/2022, no sítio do PPGBM na internet.

3.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

3.10. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGBM-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e o(a) candidato(a) selecionado(a).

4. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	20/10/2022-11/11/2022
Homologação preliminar das inscrições	16/11/2022
Prazo para interposição de recurso	18/11/2022
Análise de currículos	21-22/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	23/11/2022
Prazo para interposição de recurso	25/11/2022
Divulgação do resultado final	29/11/2022

5. Da implementação da bolsa e exigências do bolsista contratado

5.1. Será disponibilizada uma (1) bolsa de pós-doutorado do edital nº 16/2022 PDPG - Pós-doutorado estratégico da CAPES que consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem

reais) diretamente ao bolsista, com duração de 24 meses.

- 5.2. A bolsa será implementada após o candidato aceitar formalmente a indicação para o recebimento da bolsa de pós-doutorado, por meio de carta enviada à coordenadoria do PGBM (ppgbm.icb@ufg.br); obedecendo-se o limite de 5 dias corridos após a publicação da convocação do candidato classificado.
- 5.3. Os candidatos que apresentaram documento de previsão de conclusão do Doutorado para efetuarem a inscrição, conforme item 2.3, letra a, deverão apresentar o comprovante de conclusão do Doutorado, para que a bolsa seja implementada, caso não o faça, perderá a vaga.
- 5.4. Do bolsista será exigido:
 - a) Participar das atividades acadêmicas do Programa (docência, orientação, coorientação, seleções, bancas, etc.). O bolsista deverá oferecer pelo menos uma disciplina por ano e co-orientar pelo menos dois alunos regularmente matriculados no PGBM
 - b) Participar de atividades acadêmicas de integração do Programa (docência, bancas, orientação de alunos de graduação) com os cursos de graduação da UFG, com ênfase nos cursos em que docentes do PGBM ministram disciplinas; participar ativamente do Curso de Verão em Genética do PGBM;
 - c) Dedicar-se às atividades estabelecidas juntamente com o supervisor;
 - d) Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PGBM. Em caso de cancelamento ou desistência da bolsa, o bolsista deverá entregar Relatório Parcial de Atividades do período correspondente;
 - e) O bolsista deverá encaminhar Relatório Final à Coordenação do PGBM, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
 - f) Restituir à Capes/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.
- 5.5. O candidato poderá ter a bolsa de pós-doutorado cancelada, caso o supervisor e a Comissão Administrativa do PGBM entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório.

6. Das atribuições do supervisor

- 6.1. O supervisor deverá acompanhar as atividades do bolsista, incluindo a entrega dos relatórios de atividades, durante a vigência da bolsa;
- 6.2. Compete ao supervisor comunicar a Coordenação do Programa em caso de desempenho insatisfatório conforme item 4.3;

7. Das disposições gerais

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 7.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 7.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PGBM- UFG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PGBM-UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Administrativa do Programa.
- 7.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção de pós-doutorado/PNPD PGBM-UFG.

Outras informações:

Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, o edital 16/2022 (disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>) e a portaria CAPES 86/2013 para obter informações sobre:

- i) Objetivos e normas do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO e do PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD);
- ii) Requisitos e atribuições das instituições e dos Programas de Pós-Graduação;
- iii) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- iv) Atribuições da CAPES;
- v) Normas para suspensão da bolsa
- vi) Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras.

Edital aprovado pela comissão administrativa dia 11 de outubro de 2022

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação dia 13 de outubro de 2022

Goiânia, 17 de Outubro de 2022.

Alexandre Melo Bailão

Coordenador do PGBM

Ângela Adamski da Silva Reis

Sub-coordenadora do PGBM